



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V - Edição nº 00700 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A5FDD36BFE73A2A842F12564A0FB5BF0

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- DECRETO 796-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 797-2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.
- DECRETO 802-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 803-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 804-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 805-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 806-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 807-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 808-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 809-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 810-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 811-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- ATA 016-2023 THIAGO DO CARMO CAJAZEIRA
- ATA 017-2023 INFANTARIA COMERCIAL LTDA
- ATA 018-2023 BIDDEN COMERCIAL LTDA
- RESOLUÇÃO - PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 082-2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 796, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA ETELVINA SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 500248, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de junho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 797, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

Fixa Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o período de junho de 2023, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fixa Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o período de junho de 2023, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

**JUNHO**

14/06 – (Quarta-Feira) – Data Magna da Câmara – Ponto Facultativo; e

23/06 – (Sexta-Feira) – Véspera São João – Ponto Facultativo.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de junho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 802, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GOVERNO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JOÃO AUGUSTO PIRES NETO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	06/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 803, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GOVERNO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
RAFAEL DE JESUS GRILO	ASSESSOR	CCIII	06/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 804, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
GABRIELA DA MOTA FERNANDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	06/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos seus efeitos 06 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 805, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
SANDRA SUELI RAMOS DA MOTA FERNANDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	06/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 806, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
HELICIO DE ALMEIDA RAMOS	ASSESSOR TECNICO	CCIV	01/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 807, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Controladoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LUANA BARRETO WANDERLEY	ASSESSOR TECNICO	CCIV	07/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 808, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CARLA SOUZA VIANA DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	07/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 809, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

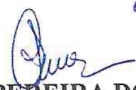
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
IVONE LEMOS DOS SANTOS MACEDO	COORDENADOR DE DIVISÃO	CCIII	02/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 810, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
GABRIELA FRANCISCA PINTO WANDERLEY	ASSESSOR	CCIII	01/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 811, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
KATHARINA OLIVEIRA VALENTE	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	01/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Atos de Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DO CARMO CAJAZEIRA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00696 do dia 1 de Junho de 2023, página 001, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### DADOS DA EMPRESA:

**Razão Social:** THIAGO DO CARMO VAJAZEIRA **CNPJ:** 07.481.822/0001-80

**END. COMERCIAL:** RODOVIA BR 420, KM 14, Nº 50, NOVA SANTO AMARO

**CEP:** 44200-000.

**Telefone:** (71) 99153-0455

**E-mail:** kingdistribuidora@outlook.com.br

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas diversas, para utilização em reparos, manutenção e construção de equipamentos públicos municipais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA**LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 500 LITROS, COM TAMPA	BRASILIT	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	BRASILIT	UND	10	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
3	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	BRASILIT	UND	10	R\$ 1.749,00	R\$ 17.490,00
4	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	BRASILIT	UND	5	R\$ 4.299,80	R\$ 21.499,00
5	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 3000 LITROS, COM TAMPA	BRASILIT	UND	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
6	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	BRASILIT	UND	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
7	BOIA, PARA TANQUE DE AGUA, EM PVC, DE 3/4 POLEGADAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	KRONA	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
8	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	LUZART	UND	20	R\$ 749,80	R\$ 14.996,00
9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	LUZART	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
10	BACIA SANITARIA (VASO)PARA ACESSIBILIDADE DE LOUCA BRANCA	LUZART	UND	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
11	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL INFANTIL LOUCA BRANCA	LUZART	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	LUZART	UND	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
13	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	KRONA	UND	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
14	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	ASTRA	UND	250	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
15	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 1/2"	ROCO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	KIT, PARA BANHEIRO, COM 5 PEÇAS	JAPI	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
17	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	LUZART	UND	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
18	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM COM FURO	LUZART	UND	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
19	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE 1,40M x 0,50CM	PIANOX	UND	20	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
20	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE 1,50M x 0,50CM	PIANOX	UND	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
21	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	PIANOX	UND	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



22	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	PIANOX	UND	20	R\$ 642,00	R\$ 12.840,00
23	VÁLVULA, PARA PIA, AMERICANA, EM AÇO FORJADO, SAÍDA DE 1 1/2	PIANOX	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
24	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648), VARA DE 6M	KRONA	UND	200	R\$ 24,95	R\$ 4.990,00
25	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648), VARA DE 6M	KRONA	UND	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
26	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648), VARA DE 6M	KRONA	UND	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
27	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
28	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
29	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
30	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
31	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
32	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
33	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
34	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
35	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
36	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
37	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
38	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
39	LUVA PVC SOLDAVEL, REDUÇÃO LR 25x20MM	KRONA	UND	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
40	LUVA PVC SOLDAVEL, LR 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
41	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
42	LUVA PVC SOLDAVEL, LR 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
43	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
44	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
45	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
46	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



47	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
48	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA (FLANGE) 20MM X1/2"	KRONA	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
49	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA (FLANGE) 25MM X3/4"	KRONA	UND	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
50	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA (FLANGE) 32MMX1"	KRONA	UND	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
51	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA (FLANGE) 40MMX1.1/4"	KRONA	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
52	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA (FLANGE) 50MMX1/2"	KRONA	UND	50	R\$ 39,15	R\$ 1.957,50
53	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, TUBOS DE 6M	KRONA	UND	100	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00
54	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, TUBOS DE 6M	KRONA	UND	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
55	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, TUBOS DE 6M	KRONA	UND	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
56	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO, TUBOS DE 6M	KRONA	UND	100	R\$ 351,00	R\$ 35.100,00
57	LUVA DE ESGOTO, EM PVC,, 90GRAUS , 50MM	KRONA	UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
58	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	KRONA	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
59	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
60	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
61	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
63	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
64	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
65	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
66	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
67	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	50	R\$ 75,20	R\$ 3.760,00
68	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
69	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
70	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 64,20	R\$ 9.630,00
71	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
72	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
73	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



74	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 85,99	R\$ 12.898,50
75	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
76	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
77	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
78	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
79	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
80	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
81	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
82	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
83	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 30,80	R\$ 770,00
84	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 36,83	R\$ 920,75
85	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
86	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	COBRA METAIS	UND	20	R\$ 69,35	R\$ 1.387,00
87	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	COBRA METAIS	UND	20	R\$ 30,99	R\$ 619,80
88	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	COBRA METAIS	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
89	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	COBRA METAIS	UND	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
90	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	COBRA METAIS	UND	20	R\$ 160,07	R\$ 3.201,40
91	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	COBRA METAIS	UND	20	R\$ 266,33	R\$ 5.326,60
92	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	COBRA METAIS	UND	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
93	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
94	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	COBRA METAIS	UND	25	R\$ 189,90	R\$ 4.747,50
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	COBRA METAIS	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
96	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	COBRA METAIS	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
97	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	BRASCOLA	UND	80	R\$ 32,30	R\$ 2.584,00
98	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 75 GR	BRASCOLA	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
99	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	BRASCOLA	UND	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



100	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	KRONA	UND	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
101	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO,	KRONA	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
102	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO, 20 X 1/2"	KRONA	UND	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
103	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4"	KRONA	UND	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
104	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	KRONA	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
105	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1.1/4"	KRONA	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
106	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1.1/2"	KRONA	UND	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
107	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60 X 2"	KRONA	UND	25	R\$ 24,60	R\$ 615,00
108	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
109	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
110	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	KRONA	UND	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
111	ANEL, DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO	KRONA	UND	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
112	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	KRONA	UND	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
113	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 30CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PRINOX	UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
114	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PRINOX	UND	10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
115	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 50CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PRINOX	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
116	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PRINOX	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
117	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PRINOX	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
118	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PRINOX	UND	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
119	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PRINOX	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
120	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	PLATIVEL	UND	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
121	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PLATIVEL	UND	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
122	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	PLATIVEL	UND	70	R\$ 69,80	R\$ 4.886,00
123	TUBO PEAD CORRUGADO, DIAMETRO NOMINAL DE 300MM PARA DRENAGEM PLUVIAL, TUBO DE 6M	KRONA	UND	10	R\$ 3.455,80	R\$ 34.558,00
124	TUBO PEAD CORRUGADO, DIAMETRO NOMINAL DE 400MM PARA DRENAGEM PLUVIAL, TUBO DE 6M.	KRONA	UND	10	R\$ 6.101,62	R\$ 61.016,20

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

125	TUBO PEAD CORRUGADO, DIAMETRO NOMINAL DE 600MM PARA DRENAGEM PLUVIAL, TUBO DE 6M.	KRONA	UND	10	R\$ 7.460,30	R\$ 74.603,00
126	ABRÇAÇADEIRA TIPO U DE 1.1/4" EM METAL	CIZER	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
127	ABRÇAÇADEIRA TIPO U DE 1/2" EM METAL	CIZER	UND	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
128	ABRÇAÇADEIRA TIPO U DE 2.1/2" EM METAL	CIZER	UND	220	R\$ 4,00	R\$ 880,00
129	ABRÇAÇADEIRA TIPO U DE 3.1/2" EM METAL	CIZER	UND	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
130	ABRÇAÇADEIRA TIPO U DE 4" EM METAL	CIZER	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
131	ABRÇAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM 1/2" A 3/4 INOX"	CIZER	UND	220	R\$ 31,20	R\$ 6.864,00
132	ABRÇAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM 1/2" A 5/8 INOX"	CIZER	UND	220	R\$ 39,60	R\$ 8.712,00
133	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1,1/4 C/ 100M'	PLATIVEL	UND	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
134	BOMBONA PLÁSTICA COM 200L	KRONA	UND	25	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
135	COLA, LIQUIDA, A BASE PVA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KRONA	UND	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
136	COLA, LIQUIDA, A BASE PVA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 01 KG EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KRONA	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
137	COLA, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KRONA	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
138	COLA EPÓXI 100GR	BRASCOLA	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
139	COLA, SILICONE, DE ALTA RESISTÊNCIA., 25G	BRASCOLA	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
<b>TOTAL: R\$ 699.925,00</b> <b>Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais.</b>						

**LOTE 3**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FABRICANTE
<b>MADEIRA E ACESSÓRIOS</b>					
1 BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00	KING

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

2	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	JG	40	R\$ 288,00	R\$ 11.520,00	KING
3	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM MASSARANDUBA (INCLUI ALIZARES)	JG	40	R\$ 353,80	R\$ 14.152,00	KING
4	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM MASSARANDUBA (NÃO INCLUI ALIZARES)	JG	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00	KING
5	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UN.	13	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00	KING
6	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN.	13	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00	KING
7	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN.	50	R\$ 229,90	R\$ 11.495,00	KING

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN.	50	R\$ 231,80	R\$ 11.590,00	KING
9	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN.	50	R\$ 232,20	R\$ 11.610,00	KING
10	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN.	50	R\$ 233,00	R\$ 11.650,00	KING
11	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN.	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	KING
12	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN.	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00	KING
13	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN.	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	KING
14	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR15930) DE 900X2100MM. DE 40MM A 45MM DE ESPESSURA, C, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN.	20	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00	KING



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



15	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	UN.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	KING
16	PORTA ALMOFADA COMUM 2,10 X 60CM	UN.	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00	KING
17	PORTA ALMOFADA COMUM 2,10 X 70CM	UN.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	KING
18	PORTA ALMOFADA COMUM 2,10 X 80CM	UN.	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	KING
19	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA, PEÇA DE 3 MTS.	UN.	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00	KING
20	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100	R\$ 59,45	R\$ 5.945,00	KING
21	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	KING
22	VIGA APARELHADA *5 X 9* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 5 MTS.	UN.	60	R\$ 325,70	R\$ 19.542,00	KING
23	VIGA APARELHADA *5 X 11* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 5 MTS.	UN.	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	KING
24	VIGA APARELHADA *5 X 14* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 5 MTS.	UN.	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	KING
25	VIGA APARELHADA *5 X 19* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 5 MTS.	UN.	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00	KING
26	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTOCROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	200	R\$ 72,50	R\$ 14.500,00	MGM

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

27	FECHADA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	200	R\$ 77,90	R\$ 15.580,00	MGM
28	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100	R\$ 61,99	R\$ 6.199,00	MGM
29	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100	R\$ 100,45	R\$ 10.045,00	MGM
30	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	100	R\$ 105,45	R\$ 10.545,00	MGM
31	FECHADURA DE SOBRPOR EM AÇO, PARA PORTA EXTERNA COM PUXADOR, TRINCO, LINGUETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRATESTA COM REVERSÃO DE TRINCO	CJ	100	R\$ 99,80	R\$ 9.980,00	MGM
32	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRAFECHADURA DE PRESSAO	CJ	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	SILVANA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

33	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN.	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00	SILVANA
34	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	SILVANA
35	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN.	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00	SILVANA
36	TABUA, EM MADEIRA, SERRADA, DIMENSÕES 20 CM X 2,5CM, PEÇA DE 3 MTS.	UN.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	KING
37	PEÇA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, 15 CM X15 CM, PEÇA DE 3 MTS.	UN.	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00	KING
38	BARROTE DE MADEIRA MISTA MEDINDO 5 X 4	M	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00	KING
39	BARROTE DE MADEIRA MISTA MEDINDO 5 X 9	M	900	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00	KING
40	BARROTE DE MADEIRA MISTA MEDINDO 5 X 11	M	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00	KING
41	BARROTE DE MADEIRA MISTA MEDINDO 5 X 14	M	900	R\$ 49,50	R\$ 44.550,00	KING
42	BARROTE DE MADEIRA MISTA MEDINDO 5 X 19	M	900	R\$ 69,90	R\$ 62.910,00	KING
43	BARROTE DE MADEIRA MISTA MEDINDO 6 X 6	M	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00	KING
44	MADEIRITE 110 X 220M X 09MM	UN.	300	R\$ 110,20	R\$ 33.060,00	KING
45	MADEIRITE LAMINADO DE 20MM	UN.	300	R\$ 605,99	R\$ 181.797,00	KING
46	ESTRONCA MEDINDO 3M	UN.	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00	KING
47	COMPENSADO DE 160 X 220 10MM.	UN.	300	R\$ 381,25	R\$ 114.375,00	KING
48	COMPENSADO, EM MADEIRA, 15MM, DIMENSÕES 275 X 183 MM	UN.	300	R\$ 500,25	R\$ 150.075,00	KING

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

49	COMPENSADO, EM MADEIRA, 10 MM, DIMENSÕES 2.200X1.600 MM	UN.	300	R\$ 381,20	R\$ 114.360,00	KING
<b>TOTAL: R\$ 1.418.000,00</b>						
Um milhão, quatrocentos e dezoito mil reais.						

**LOTE 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PARAFUSO PRISIONEIRO - PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE COM ARRUELA, MEDIDA: 12 X 1.1/2" (5,5X38MM), CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, PONTA BROCANTE, FABRICADO EM AÇO MÉDIO CARBONO CEMENTADO E TEMPERADO, CAIXA COM 100 PEÇAS	CISER	CAIXA	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
2	PARAFUSO METÁLICO - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA VULCANIZADA (14X1) 6,3 X 25 AÇO CARBONO ZINCADA. PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO.FORNECIMENTO EM CAIXA COM 100 PÇ	CISER	CAIXA	30	R\$ 195,50	R\$ 5.865,00
3	PARAFUSO - PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16" X 1" CAIXA COM 50 PEÇAS	CISER	CAIXA	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
4	PARAFUSO, FRANCÊS, DE AÇO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 5/16" COMPRIMENTO DE 6" COM PORCA SEXTAVADA , CAIXA COM 50 UND	CISER	UN.	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
5	PARAFUSO, FRANCÊS, DE AÇO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 POL. COMPRIMENTO DE 3" COM PORCA SEXTAVADA, CAIXA COM 50 UND	CISER	UN.	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
6	PARAFUSO, PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, DE METAL CROMADO, CABEÇA REDONDA, NAS DIMENSÕES 10, COM BUCHA, UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO	CISER	UN.	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
7	PARAFUSO, CABEÇA SEXTAVA DIMENSÕES DE 3/8X2", ROSCA TORAL, COM PORCA E ARRUELA LISE E DE PRESSÃO	CISER	UN.	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
8	ARAME, FARPADO DE TORÇÃO ALTERNADAS, FARDAS CORTANTES REGULARES DE 5 EM 5 POLEGADAS, EM ARANE GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, DIÂMETRO 1,60MM, ROLO COM 500M	MORLAN	UN.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
9	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	MORLAN	UN.	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

10	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	MORLAN	UN.	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MORLAN	UN.	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
12	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10), SACO DE 1KG	MORLAN	SACO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
13	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12), SACO DE 1KG	MORLAN	SACO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
14	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13), SACO DE 1KG	MORLAN	SACO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
15	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO 19X33	MORLAN	KG	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
16	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO 19X36	MORLAN	KG	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
17	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO 23x54	MORLAN	KG	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
18	PREGO COM CABEÇA, EM ERRO, 15X15	MORLAN	KG	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
19	PREGO SEM CABEÇA, EM AÇO, DIMENSÕES 15x21 POLEGADAS	MORLAN	KG	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
20	GRAMPO EM AÇO GALVANIZDO, DIMENSÕES 7/8" X9 BWG, PARA USO EM CERCA	MORLAN	KG	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
21	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO, BARRAS DE 12M	MORLAN	BARRAS	200	R\$ 51,15	R\$ 10.230,00
22	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO, BARRAS DE 12M	MORLAN	BARRAS	200	R\$ 76,80	R\$ 15.360,00
23	ACO CA-50, 16 MM, VERGALHAO, BARRAS DE 12M	MORLAN	BARRAS	200	R\$ 170,50	R\$ 34.100,00
24	ESTRIBO VERGALHÃO EM AÇO 7X17	MORLAN	UN.	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
25	ESTRIBO VERGALHÃO EM AÇO 7X22	MORLAN	UN.	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
26	ESTRIBO VERGALHÃO EM AÇO 17X27	MORLAN	UN.	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
27	ESTRIBO VERGALHÃO EM AÇO 15X15	MORLAN	UN.	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



28	ESTRIBO VERGALHÃO EM AÇO 7X27	MORLAN	UN.	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
29	MALHA POP 20X20X3M	MORLAN	UN.	200	R\$ 58,99	R\$ 11.798,00
30	COLUNA ARMADA DE FERRO 3/8 - 7x17x6M	MORLAN	UN.	200	R\$ 250,98	R\$ 50.196,00
31	TELA PARA GALINHEIRO 1,80 FIO 23 COM 10M	MORLAN	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
32	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	MORLAN	UN.	50	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00
33	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	MORLAN	UN.	25	R\$ 140,35	R\$ 3.508,75
34	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	MORLAN	UN.	25	R\$ 170,90	R\$ 4.272,50
35	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	MORLAN	UN.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
36	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	MORLAN	BARRAS	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
37	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	MORLAN	KG	80	R\$ 212,00	R\$ 16.960,00
38	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	MORLAN	KG	80	R\$ 278,00	R\$ 22.240,00
39	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	MORLAN	KG	120	R\$ 344,70	R\$ 41.364,00
40	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	MORLAN	KG	120	R\$ 65,29	R\$ 7.834,80
41	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM, ROLO DE 15M	MORLAN	ROLO	20	R\$ 480,99	R\$ 9.619,80
42	TELA METÁLICA - TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR, DIÂMETRO FIO: 2,5 MM, MALHA: 15CMX5CM, ROLO COM 25M	MORLAN	ROLO	10	R\$ 2.127,10	R\$ 21.271,00
43	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA (Bwg) Nº 18 MM, NR. 14, ROLO DE 1KG	MORLAN	ROLO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

44	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	MORLAN	PAR	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
45	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 40 X 40 CM, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MGM	UN.	50	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00
46	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 40 X 60 CM, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MGM	UN.	50	R\$ 85,20	R\$ 4.260,00
47	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 60 X 60 CM, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MGM	UN.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
48	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MGM	UN.	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
49	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM, 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE.	MGM	UN.	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
50	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE.	MGM	UN.	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
51	BUCHA DE NYLON S-06	CISER	UN.	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
52	BUCHA DE NYLON S-08	CISER	UN.	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
53	BUCHA DE NYLON S-10	CISER	UN.	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
54	BUCHA DE NYLON S-12	CISER	UN.	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
55	FITA CREPE 18X50	TATU	UN.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
56	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, LARGURA 19MM - ROLO COM 20M	TEK BOND	UN.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
57	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 150	TATU	UN.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
58	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TATU	UN.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
59	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	TATU	UN.	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

60	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 60	TATU	UN.	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
61	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 80 (COR VERMELHA)	TATU	UN.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
62	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 100 (COR VERMELHA)	TATU	UN.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
63	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TATU	UN.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
64	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 150 (COR VERMELHA)	TATU	UN.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
65	PIGMENTO PARA TINTA CORANTE	HIDRACOR	UN.	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
66	TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6L	FESTCOR	GALÃO	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
67	TINTA ESMALTE SINTETICO, 900ML	FESTCOR	GALÃO	300	R\$ 30,40	R\$ 9.120,00
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, GALÃO 3,6L	FESTCOR	GALÃO	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
69	TINTA LATEX ACRILICA INTERNA, LATA DE 18L	FESTCOR	UN.	300	R\$ 237,00	R\$ 71.100,00
70	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, LATA DE 18L	FESTCOR	UN.	300	R\$ 237,00	R\$ 71.100,00
71	TINTA ACRILICA PARA PISO, ,LATA DE 18L	FESTCOR	UN.	300	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00
72	TINTA LATEX PVA PVA, COR BRANCA, LATA DE 18L	FESTCOR	UN.	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
73	TINTA SPRAY 400ML	MUNDIAL PRIME	UN.	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
74	TINTA EPÓXI HOSPITALAR COR BRANCA, LATA 18L	ARGALIT	UN.	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
75	PIGMENTO UNIVERSAL, TIPO XADREZ, 250G	FESTCOR	UN.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
76	BANDEJA PARA PINTURA	THONPSOM	UM.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
77	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO), GALÃO DE 3,6L	ARGALIT	GALÃO	100	R\$ 112,46	R\$ 11.246,00

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

78	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE APLICACAO A FRIO, GALÃO DE 3,6L	MUNDIAL PRIME	GALÃO	100	R\$ 118,20	R\$ 11.820,00
79	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE APLICACAO A FRIO, 18L	MUNDIAL PRIME	UN.	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
80	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, 13KG	FESTCOR	SACO	600	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
81	MASSA ACRÍLICA. USO INTERNO E EXTERNO, 13KG	FESTCOR	SACO	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
82	PINCEL 1"	COMPEL	UN.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
83	PINCEL 1/2"	COMPEL	UN.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
84	PINCEL 2"	COMPEL	UN.	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
85	PINCEL 3"	COMPEL	UN.	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
86	PINCEL 4"	COMPEL	UN.	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
87	PINCEL 16	COMPEL	UN.	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
88	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	COMPEL	UN.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
89	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, COM EXCELENTE ABSORÇÃO DE TINTA. USO COM TODOS TIPOS DE TINTAS. TAMANHO 23 CM, 38 MM, SEM SUPORTE	COMPEL	UN.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
90	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA POLIÉSTER, COM 5CM, COM SUPORTE	COMPEL	UN.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
91	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (ANTIGOTA), COM SUPORTE	COMPEL	UN.	300	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
92	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15 CM (ANTIGOTA),COM SUPORTE	COMPEL	UN.	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
93	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (ANTIGOTA), SEM SUPORTE	COMPEL	UN.	300	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00
94	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	COMPEL	UN.	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

95	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, LATA DE 18L	FESTCOR	LATA	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
96	PALHA DE AÇO	COMPEL	UN.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
97	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO DE 3,6L	FESTCOR	GALÃO	50	R\$ 154,30	R\$ 7.715,00
98	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTOS DE CLORETOS, LATA DE 18L	FESTCOR	LATA	100	R\$ 179,99	R\$ 17.999,00
99	MANTA ASFALTICA 15CMX10M	MUNDIAL PRIME	UN.	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
100	MANTA ASFALTICA 20CMX10M	MUNDIAL PRIME	UN.	60	R\$ 109,12	R\$ 6.547,20
101	MANTA ASFALTICA 30CMX10M	MUNDIAL PRIME	UN.	60	R\$ 159,85	R\$ 9.591,00
102	MANTA ASFALTICA 45CMX10M	MUNDIAL PRIME	UN.	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
103	MANTA ASFALTICA 60CMX10M	MUNDIAL PRIME	UN.	60	R\$ 199,90	R\$ 11.994,00
104	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO, GALÃO DE 900ML	FARBEN	UN.	500	R\$ 23,33	R\$ 11.665,00
105	AGUARRÁS, COMPOSTO A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, EM LATA DE 900ML	FARBEN	UN.	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
106	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ, GALÃO DE 400ML	FARBEN	GALÃO	500	R\$ 65,57	R\$ 32.785,00
107	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: REPUXO; TIPO ABA: COMUM; 3.2 X 22 CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CISER	CAIXA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
108	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: REPUXO; TIPO ABA: COMUM, 4.8 X 25 CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CISER	CAIXA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
109	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: REPUXO; TIPO ABA: COMUM 4,8X40MM CAIXA COM 1.000	CISER	CAIXA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
110	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM, ROLO COM 258M	MAXICORDAS	UN.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
111	CORDA, EM SEDA, DIÂMETRO 5 MM, ROLO COM 100M	MAXICORDAS	UN.	30	R\$ 623,00	R\$ 18.690,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

112	CORDA, TRANCADA, EM NYLON, DIÂMETRO 12 MM, ROLO COM 140MM	MAXICORDAS	UN.	30	R\$ 755,40	R\$ 22.662,00
113	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19MMX50M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	TEK BOND	UN.	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
114	ESPATULA EM AÇO 8 CM	MAX	UN.	100	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
115	ESPATULA EM AÇO 10 CM	MAX	UN.	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
116	ESPATULA PLASTICA PARA MASSA	MAX	UN.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
117	PORTA DE ALUMINIO COM VIDRO E SEM GRADE, 80x2,10CM	MGM	UN.	30	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
118	PORTA DE ALUMINIO COM VIDRO E COM GRADE, 80x2,10CM	MGM	UN.	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
119	XADREZ 250G	FESTCOR	UN.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
120	LONA, PLÁSTICA, DUPLA FACE, MEDINDO 8 X 100 METROS, COM 200 MICRAS (110 KG)	PLASTIVEL	UN.	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL: R\$ 1.567.800,05</b> Um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil.						

**LOTE 5**

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FABRICANTE
<b>MINERAIS</b>						
1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS, SACO DE 20KG	SACO	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	MASSAFORT
2	ARGAMASSA COLANTE AC II, SACO DE 20KG	SACO	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00	MASSAFORT
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, SACO DE 20KG	SACO	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00	MASSAFORT
4	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453), SACO DE 20KG	SACO	200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00	MASSAFORT
5	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453), SACO DE 8KG	SACO	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	MASSAFORT

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

6	FIXADOR DE CAL; COMPORTO DE SAL DE CÁLCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO; EMBALADO EM SACHE PLÁTICO, COM CAPACIDADE PARA 150ML	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	MASSAFORT
7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG)	SACO	9000	R\$ 45,00	R\$ 405.000,00	ELIZABETH
8	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL,SACO DE 40KG	UN	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	MASSAFORT
9	GESSO COLA 5KG	UN	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00	MASSAFORT
10	BLOCO DE GESSO 50X60CM	M	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	MASSAFORT
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM	M	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	MASSAFORT
12	GESSO LENTO 40KG	UN	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00	MASSAFORT
13	BUCHA DE SISAL PARA GESSO	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	CISER
14	ARAME VERDE ENCAPADO PARA GESSO	KG	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00	MASSAFORT
15	REJUNTE CIMENTICIO, SACO DE 1KG	SACO	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	MASSAFORT
16	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	PEÇA	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	ALKPLAST
17	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UM	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	BLOCOFORT
18	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	BLOCOFORT
19	BLOCO CALHA ESTRUTURAL	UN	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	BLOCOFORT
20	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CALHA	UN	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	AMANCO
21	CALHA 3MX3MM	UN	250	R\$ 298,00	R\$ 74.500,00	AMANCO
22	DESCIDA PARA CALHA	UN	125	R\$ 68,00	R\$ 8.500,00	AMANCO
23	TAMPA DIREITA PARA CALHA	UN	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00	AMANCO
24	TAMPA ESQUERDA PARA CALHA	UN	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00	AMANCO
25	SUPORE DE METAL PARA CALHA	UN	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00	AMANCO
26	SUPORE PLASTICO PARA CALHA	UN	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	AMANCO
27	EMENDA PARA CALHA	UN	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00	AMANCO
28	CURVA INTERNA PARA CALHA	UN	400	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00	AMANCO
29	CURVA EXTERNA PARA CALHA	UN	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00	AMANCO
30	BLOCO PARA LAJE	UN	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	BLOCOFORT
31	ISOPOR PARA LAJE	UN	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	BLOCOFORT
32	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	BLOCOFORT
33	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	BLOCOFORT
34	PORTA PVC SANFONADA, 2X10X60CM	UN	20	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00	ALKPLAST
35	PORTA PVC SANFONADA, 2X10X70CM	UN	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00	ALKPLAST
36	PORTA PVC SANFONADA, 2X10X80CM	UN	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00	ALKPLAST

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



37	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	PEÇA	900	R\$ 49,50	R\$ 44.550,00	ALKPLAST
38	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM RENDIMENTO DE 12 TELHAS POR M²	UN	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	BLOCOFORT
39	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UM	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	BLOCOFORT
40	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00	BLOCOFORT
41	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000	R\$ 98,60	R\$ 98.600,00	BLOCOFORT
42	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	375	R\$ 135,00	R\$ 50.625,00	BLOCOFORT
43	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	BLOCOFORT
44	LAGE PRÉ MOLDADOS 6MTS	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	BLOCOFORT
45	LINHA PARA PEDREIRO , COM 100MT	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	BLOCOFORT
46	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	700	R\$ 180,00	R\$ 126.000,00	PEDREIRA BAHIA
47	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	700	R\$ 148,80	R\$ 104.160,00	PEDREIRA BAHIA
48	AREIA FINA PARA LEVANTAMENTO E REBOCO	M³	700	R\$ 168,00	R\$ 117.600,00	PEDREIRA BAHIA
49	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR(RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	PEDREIRA BAHIA
50	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR(RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00	PEDREIRA BAHIA
51	AREIA BRANCA	M³	500	R\$ 174,95	R\$ 87.475,00	PEDREIRA BAHIA
52	PEDRA TIPO MATAÇÃO	M²	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00	PEDREIRA BAHIA
53	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OUPRETA	M²	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	PEDREIRA BAHIA
54	PEDRA CORTADA PARA ALVENARIA	M²	150	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00	PEDREIRA BAHIA
55	PEDRA IRREGULAR PARA PISO TIPO OURO BRANCO	M²	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	PEDREIRA BAHIA
56	PARALELEPIPEDO 0,12 X 0,18 CM	UN	50.000	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00	PEDREIRA BAHIA
57	MEIO FIO, COMPRIMENTO 1M	UN	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	PEDREIRA BAHIA
58	MANILHA DE CIMENTO 100CM X 1MT COM TELA DEFERRO ARMADA.	UN	50	R\$ 685,00	R\$ 34.250,00	PEDREIRA BAHIA
59	MANILHA DE CIMENTO 30CM X 1MT COM TELA DE FERRO ARMADA.	UN	80	R\$ 495,00	R\$ 39.600,00	PEDREIRA BAHIA
60	MANILHA DE CIMENTO 40CM X 1MT COM TELA DE FERRO ARMADA.	UN	70	R\$ 515,00	R\$ 36.050,00	PEDREIRA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



61	MANILHA DE CIMENTO 60CM X 1MT COM TELA DE FERRO ARMADA.	UN	70	R\$ 575,00	R\$ 40.250,00	PEDREIRA BAHIA
62	MANILHA DE CIMENTO 80CM X 1MT COM TELA DE FERRO ARMADA.	UN	70	R\$ 615,00	R\$ 43.050,00	PEDREIRA BAHIA
63	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA MEDINDO 10X10CM	M <sup>2</sup>	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00	CIMATEX
64	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA MEDINDO 7X7CM	M <sup>2</sup>	500	R\$ 63,10	R\$ 31.550,00	CIMATEX
65	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA MEDINDO 20X20CM	M <sup>2</sup>	500	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00	CIMATEX
66	PISO EM REVESTIMENTO 33X60	M	400	R\$ 39,99	R\$ 15.996,00	CIMATEX
67	PISO TIPO A, MEDINDO 57X57	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	CIMATEX
68	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO 58X58	M <sup>2</sup>	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00	CIMATEX
69	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, FORMATO 20X20 CM	M <sup>2</sup>	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	CIMATEX
70	PISO, CERÂMICO, TIPO A, ESMALTADO, DIMENSÕES 50X50 CM, COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	M	400	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00	CIMATEX
71	PISO, CERÂMICO, TIPO A, ESMALTADO, RESISTÊNCIA PEI-4, DIMENSÕES 45X45 CM, COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	M	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00	CIMATEX
72	PISO, CERÂMICO, TIPO A, ESMALTADO, DIMENSÕES 58X58CM, COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	M	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	CIMATEX
73	GRANITO POLIDO 40X40	UN	100	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00	PEDREIRA BAHIA

**TOTAL: R\$ 2.432.436,00**

**Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata,

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 01 de Junho de 2023

---

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**

---

**THIAGO DO CARMO CAJAZEIRA**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pelo INFANTARIA COMERCIAL LTDA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 015/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00696 do dia 01 Junho de 2023, página 005, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>	
<b>Razão Social:</b> INFANTARIA COMERCIAL LTDA <b>CNPJ:</b> 20.795.155/0001-79	
<b>END. COMERCIAL:</b> RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 1536 SALA: 02, FUNDOS, BAIRRO: ITROUPAVA NORTE, <b>CEP:</b> 89.052-003, BLUMENAU/SC.	
<b>Telefone:</b> (47) 3037-1021 FAX: 3037-1021	<b>E-mail:</b> infantaria@infantariacomercial.com.br
<b>REPRESENTANTE:</b> MARCOS PETER NUNES <b>RG:</b> 2610719 <b>CPF:</b> 722.369.069-00	

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas diversas, para utilização em reparos, manutenção e construção de equipamentos públicos municipais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## LOTE 6

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	60	UN	ALAVANCA C/ 1,50 M	tenace	tenace	R\$ 141,08	R\$ 8.464,80
2	30	UN	ALICATE DE ELETRICISTA DE CORTE DIAGONAL 6"	tramontina	tramontina	R\$ 31,19	R\$ 935,70
3	30	UN	ALICATE DE ELETRICISTA DE BICO DE MEIA CANA	tramontina	tramontina	R\$ 31,19	R\$ 935,70
4	30	UN	ALICATE DE ELETRICISTA UNIVERSAL	tramontina	tramontina	R\$ 31,19	R\$ 935,70
5	30	UN	ALICATE DE PRESSÃO BICO CURVO DE 10 POLEGADAS	noll	noll	R\$ 36,93	R\$ 1.107,90
6	30	UN	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, CORPOEM ALUMÍNIO FUNDIDO, CASTANHAS EM AÇOCROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADAS, CABOS TUBULARES CROMADOS, PONTEIRAS PARA CINCO BITOLAS DE REBITES: 3,2, 4,0, 4,8, 6,0, 6,4MM. CABOS COMREVESTIMENTO ESPECIAL, TAMANHO: 16,5".	noll	noll	R\$ 166,82	R\$ 5.004,60
7	30	UN	ALICATE TORQUES FORJADA EM CROMO VANÁDIO MÉDIO 230MM PROFISSIONAL.	tramontina	41050/110	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70
8	10	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS DE BICO CURVO 5POL	tramontina	44009/105	R\$ 45,43	R\$ 454,30
9	50	UN	ARCO DE SERRA 12" AS 120 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO, ERGONÔMICOCOM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM REGULAGEM.	tramontina	43302/012	R\$ 49,49	R\$ 2.474,50
10	200	UN	BALDE PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE 12 L P/ CONSTRUÇÃO.	arqplast	arqplast	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
11	100	UN	BROCA, DE VÍDIA, DE 12 MM, PARA CONCRETO	rocast	rocast	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
12	100	UN	BROCA, DE VÍDIA, DE 10 MM, PARA CONCRETO	rocast	rocast	R\$ 8,20	R\$ 820,00
13	100	UN	BROCA, DE VÍDIA, DE 8 MM, PARA CONCRETO	rocast	rocast	R\$ 5,84	R\$ 584,00
14	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 4 MM	rocast	rocast	R\$ 2,90	R\$ 290,00
15	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3 MM	rocast	rocast	R\$ 2,21	R\$ 221,00
16	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 5,2 MM	rocast	rocast	R\$ 4,60	R\$ 460,00
17	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 6,3 MM	rocast	rocast	R\$ 5,81	R\$ 581,00
18	100	UN	BROCA, DE AÇO 7 MM	rocast	rocast	R\$ 7,21	R\$ 721,00
19	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 8 MM	rocast	rocast	R\$ 9,23	R\$ 923,00
20	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 9,5 MM	rocast	rocast	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
21	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 10 MM	rocast	rocast	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
22	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 3 MM	rocast	rocast	R\$ 1,62	R\$ 162,00
23	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 4 MM	rocast	rocast	R\$ 1,97	R\$ 197,00
24	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 5 MM	rocast	rocast	R\$ 2,32	R\$ 232,00
25	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 6 MM	rocast	rocast	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
26	100	UN	BROCA DE MADEIRA 3 PONTAS 7MM	rocast	rocast	R\$ 3,30	R\$ 330,00
27	100	UN	BROCA, EM AÇO PARA FURACÃO EM MADEIRA, 8MM	rocast	rocast	R\$ 4,06	R\$ 406,00
28	100	UN	BROCA, EM AÇO PARA FURACÃO EM MADEIRA, 10MM	rocast	rocast	R\$ 5,41	R\$ 541,00
29	10	UN	BOMBAS MANUAIS PARA GRAXA C/ RESERVATÓRIO PARA 7 QUILOS	hidrolumbz	hidrolumbz	R\$ 205,54	R\$ 2.055,40
30	10	UN	BOMBAS MANUAIS COM CAPACIDADE PARRA 500ML DE ÓLEO COM BICO FLEXÍVEL	noll	noll	R\$ 34,63	R\$ 346,30
31	200	UN	BROXA RETANGULAR 15X15	compel	compel	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
32	1	UN	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO BLINDADO RESISTENTE A DIFERENTES CLIMAS	prestovac	prestovac	R\$ 779,63	R\$ 779,63
33	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50M	tenace	tenace	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
34	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO 1,20M	tenace	tenace	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
35	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA PÁ TIPO RETO	tenace	tenace	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
36	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	tenace	tenace	R\$ 16,02	R\$ 3.204,00
37	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA ESCAVADEIRA COM PONTA QUADRADA	tenace	tenace	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

38	30	UN	CADEADO, 20 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 11,25	R\$ 337,50
39	30	UN	CADEADO, 25 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 13,01	R\$ 390,30
40	30	UN	CADEADO, 30 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 16,30	R\$ 489,00
41	30	UN	CADEADO, 35 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 20,62	R\$ 618,60
42	30	UN	CADEADO, 40 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 22,86	R\$ 685,80
43	30	UN	CADEADO, 45 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 26,48	R\$ 794,40
44	30	UN	CADEADO, 50 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 32,63	R\$ 978,90
45	30	UN	CADEADO, 60 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	pado	pado	R\$ 63,76	R\$ 1.912,80
46	20	UN	CAIXA PARA FERRAMENTA Nº 340, 3 GAVETAS	marcon	marcon	R\$ 103,48	R\$ 2.069,60
47	100	UN	CARRO DE MÃO, ESTRUTURA DE FERRO, C/ PNEU E CÂMARA 60L	fischer	fischer	R\$ 223,97	R\$ 22.397,00
48	100	UN	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	954	955	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
49	60	UN	CAVADEIRA DUPLO ARTICULADO EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO.	tramontina	77568/813	R\$ 101,27	R\$ 6.076,20
50	40	UN	CAVADEIRA RETO	tramontina	77554/675	R\$ 81,08	R\$ 3.243,20
51	20	UN	CHAVE "L" 10MM – AÇO CARBONO	noll	noll	R\$ 20,49	R\$ 409,80
52	20	UN	CHAVE "L" 13MM – AÇO CARBONO	noll	noll	R\$ 25,90	R\$ 518,00
53	20	UN	CHAVE "L" 17MM – AÇO CARBONO	noll	noll	R\$ 35,55	R\$ 711,00
54	10	UN	CHAVE DE RODA COM CRUZ COM 4 BOCAS, 17,19,21 E 23MM	noll	noll	R\$ 78,31	R\$ 783,10
55	50	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 9,90	R\$ 495,00
56	50	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 6,16	R\$ 308,00
57	50	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POLEGADAS DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 7,38	R\$ 369,00
58	50	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 POLEGADAS, DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 14,53	R\$ 726,50
59	50	UN	CHAVE GRIFO 18	noll	noll	R\$ 123,07	R\$ 6.153,50
60	50	UN	CHAVE INGLESA 12" - INDUSTRIAL	noll	noll	R\$ 86,78	R\$ 4.339,00
61	50	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 9,23	R\$ 461,50
62	50	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 POLEGADAS, DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 5,98	R\$ 299,00
63	50	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 13,93	R\$ 696,50
64	5	UN	CHAVE DE CORRENTE SACA OLEO FILTRO DE GRADE UNIVERSAL 225MM	tramontina	tramontina	R\$ 79,90	R\$ 399,50
65	8	UN	CAVALETE MECÂNICO 2 TONELADAS	lynus	lynus	R\$ 119,37	R\$ 954,96

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

66	8	UN	CAVALETE MECANICO 4 TONELADAS	lynus	lynus	R\$ 415,08	R\$ 3.320,64
67	5	UN	CINTA PARA ANÉIS DE PISTÃO 3" DIÂMETRO 60 A 175MM	noll	noll	R\$ 69,78	R\$ 348,90
68	50	UN	COLHER DE PEDREIRO FORJADA DE 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	noll	noll	R\$ 13,83	R\$ 691,50
69	50	UN	COLHER DE PEDREIRO FORJADA DE 10" COMHASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	noll	noll	R\$ 16,17	R\$ 808,50
70	50	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12 X 22	vonder	vonder	R\$ 19,14	R\$ 957,00
71	50	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 15 X 25	vonder	vonder	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
72	100	UN	DISCO DE CORTE 12" X ¼	rocast	rocast	R\$ 20,29	R\$ 2.029,00
73	100	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2 POLEGADAS	rocast	rocast	R\$ 3,73	R\$ 373,00
74	100	UN	DISCO DE CORTE 7" X 7/8	rocast	rocast	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
75	100	UN	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2X7/8	rocast	rocast	R\$ 2,65	R\$ 265,00
76	100	UN	DISCO DE CORTE INOX 7"X7/8	rocast	rocast	R\$ 7,47	R\$ 747,00
77	100	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 "X 7/8	rocast	rocast	R\$ 7,17	R\$ 717,00
78	100	UN	DISCO DE DIAMANTE CONTÍNUO	rocast	rocast	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
79	100	UN	DISCO DE DIAMANTE DURO LISO	rocast	rocast	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
80	100	UN	DISCO DE DIAMANTE SEGMENTADO	rocast	rocast	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
81	100	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS P/MADEIRA 24 DENTES, FURO 20 MM.	rocast	rocast	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00
82	50	UN	ENXADA DE 1,5 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77218/154	R\$ 25,97	R\$ 1.298,50
83	50	UN	ENXADA DE 2,0 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77218/204	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
84	50	UN	ENXADA DE 2,5 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77218/254	R\$ 33,57	R\$ 1.678,50
85	50	UN	ENXADA DE 3 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77260/304	R\$ 55,57	R\$ 2.778,50
86	50	UN	ENXADETA, N. 03, EM AÇO CARBONO, COM CABOCOM COMPRIMENTO 1,5 M.	tramontina	77270/754	R\$ 62,94	R\$ 3.147,00
87	20	UN	ESCADA DE FIBRA EXTENSORA 14 - 24 DEGRAUS	escafort	EPD103	R\$ 1.001,08	R\$ 20.021,60
88	20	UN	ESCADA, ALUMÍNIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 7 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	alumasa	e2x7	R\$ 513,49	R\$ 10.269,80
89	20	UN	ESCADA, ALUMÍNIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 3 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTE	alumasa	er03	R\$ 120,50	R\$ 2.410,00
90	10	UN	ESCADA EXTENSIVA 6X10 DEGRAUS	wbertolo	wbertolo	R\$ 891,61	R\$ 8.916,10
91	50	UN	ESCOVA DE AÇO	rocast	rocast	R\$ 6,02	R\$ 301,00
92	50	UN	ESPÁTULA DE AÇO CB PLÁSTICO Nº 10	noll	noll	R\$ 13,72	R\$ 686,00
93	50	UN	ESPÁTULA DE AÇO CB PLÁSTICO Nº 12	noll	noll	R\$ 15,09	R\$ 754,50
94	50	UN	ESPÁTULA DE AÇO CB PLÁSTICO Nº 8	noll	noll	R\$ 13,24	R\$ 662,00
95	50	UN	ESPÁTULA SILICONE PARA MASSA	954	955	R\$ 3,33	R\$ 166,50
96	50	UN	ESQUADRO 12" 30 CM, CABO DE ALUMÍNIO.	zaas	zaas	R\$ 31,16	R\$ 1.558,00
97	2	UN	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 820W, 127V	vonder	eav860	R\$ 341,26	R\$ 682,52
98	50	UN	FACÃO 14" PARA CORTE DE MATO	tramontina	26600/214	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
99	50	UN	FACÃO 18" PARA CORTE DE MATO	tramontina	26600/218	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
100	50	UN	FACÃO 20" PARA CORTE DE MATO	tramontina	26600/220	R\$ 35,48	R\$ 1.774,00
101	200	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA PRETA E AMARELA SEM ADESIVO 70 MM X 100 M	plasticor	plasticor	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
102	100	ROLO	FIO DE NYLON FIO 3,0MM X1KG	nakashi	nakashi	R\$ 182,86	R\$ 18.286,00
103	50	UN	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 QUILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NAABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS.	tramontina	77600/615	R\$ 52,01	R\$ 2.600,50
104	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA ½	rocast	rocast	R\$ 22,31	R\$ 1.115,50
105	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA ¼	rocast	rocast	R\$ 23,79	R\$ 1.189,50
106	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA 3/8	rocast	rocast	R\$ 21,86	R\$ 1.093,00
107	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA 5/8	rocast	rocast	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
108	50	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 560W, 127V	vonder	fiv595	R\$ 211,46	R\$ 10.573,00
109	10	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 24MM	noll	noll	R\$ 458,85	R\$ 4.588,50
110	5	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 A 50MM	tramontina	44660/224	R\$ 1.183,39	R\$ 5.916,95
111	5	JG	JOGO DE CHAVE BIELA L DE 6 A 22	tramontina	44720/211	R\$ 291,69	R\$ 1.458,45
112	2	JG	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 1/2 POL. 8 a32MM e ACESSÓRIOS COM 22 Peças	tramontina	44831/222	R\$ 534,43	R\$ 1.068,86
113	50	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350X20MM	rocast	rocast	R\$ 47,07	R\$ 2.353,50
114	50	UN	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	vonder	vonder	R\$ 1,90	R\$ 95,00
115	50	UN	LIMA PARA ENXADA 8"	rocast	rocast	R\$ 13,66	R\$ 683,00
116	50	UN	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 4"	rocast	rocast	R\$ 8,00	R\$ 400,00
117	50	UN	LINHA DE PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS.	vonder	vonder	R\$ 17,36	R\$ 868,00
118	50	UN	LINHA DE PEDREIRO, CARRETEL COM 50 METROS.	vonder	vonder	R\$ 12,05	R\$ 602,50
119	2	UN	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA ELETRODO BIVOLT	noll	noll	R\$ 1.152,91	R\$ 2.305,82
120	3	UN	MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTOR 8/16V	fortgpro	fortgpro	R\$ 168,68	R\$ 506,04

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



121	2	UN	MANÔMETRO TESTE VAZÃO PRESSÃO BOMBA COMBUSTÍVEL CARRO E MOTO	supertest	ST-MPBV 13	R\$ 552,83	R\$ 1.105,66
122	3	UN	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARÉ DE 2 TONELADAS COM ELEVAÇÃO DE 135-300MM	bovenau	J2200	R\$ 1.516,73	R\$ 4.550,19
123	20	UN	MACHADO EM AÇO CARBONO DE 3,5 LIBRAS, COM CABO.	tramontina	77303/553	R\$ 103,31	R\$ 2.066,20
124	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1 KG.	tenace	tenace	R\$ 27,07	R\$ 541,40
125	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5 KG.	tenace	tenace	R\$ 37,73	R\$ 754,60
126	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 5 KG.	tenace	tenace	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
127	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 500 G.	tenace	tenace	R\$ 16,55	R\$ 331,00
128	20	UN	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 23 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	tenace	tenace	R\$ 17,15	R\$ 343,00
129	20	UN	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 25 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	tenace	tenace	R\$ 17,45	R\$ 349,00
130	20	UN	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	tenace	tenace	R\$ 24,16	R\$ 483,20
131	20	UN	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 40CM	tenace	tenace	R\$ 35,79	R\$ 715,80
132	2	UN	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA acaco Hidráulico Tipo Garrafa De 10 Toneladas Com Elevação De 200-385	noll	noll	R\$ 281,64	R\$ 563,28
133	50	UN	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA Nº 3	tramontina	77465/534	R\$ 48,53	R\$ 2.426,50
134	50	UN	PÁ, FORMATO BICO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320X270MM, CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20 VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%.	tramontina	77460/534	R\$ 48,54	R\$ 2.427,00
135	50	UN	PÉ DE CABRA EM FERRO FORJADO DE 24 POLEGADAS	tenace	tenace	R\$ 47,05	R\$ 2.352,50
136	50	UN	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	tramontina	77303/553	R\$ 103,31	R\$ 5.165,50
137	100	UN	PNEU 3,25 X 8 P/ CARRO DE MÃO	954	955	R\$ 54,55	R\$ 5.455,00
138	50	UN	PONTEIRO REDONDO 3/4 X 10	tenace	tenace	R\$ 17,79	R\$ 889,50
139	50	UN	PORTA ELETRODO DE 500 AMPERES	noll	noll	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
140	50	UN	PRUMO PARA PEDREIRO (COMPLETO COM CORDA E TACO)	noll	noll	R\$ 33,66	R\$ 1.683,00
141	50	UN	REBITADOR 4BICOS	noll	noll	R\$ 46,14	R\$ 2.307,00
142	50	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3 M EXTRA REFORÇADA	alumasa	alumasa	R\$ 73,60	R\$ 3.680,00
143	100	UN	SERRA CIRCULAR MAD. 4.3/8, 24 DENTES	rocast	rocast	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
144	100	UN	SERRA DE AÇO RÍGIDO 1218	rocast	rocast	R\$ 8,45	R\$ 845,00
145	100	UN	SERRA DE AÇO TICO TICO T 111, CARTELA C/ 05 PEÇAS.	rocast	rocast	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
146	20	UN	SERROTE PROFISSIONAL DE 16"	tramontina	tramontina	R\$ 43,44	R\$ 868,80
147	20	UN	SERROTE PROFISSIONAL DE 18"	tramontina	tramontina	R\$ 44,81	R\$ 896,20
148	20	UN	SERROTE PROFISSIONAL DE 20"	tramontina	tramontina	R\$ 47,33	R\$ 946,60
149	20	UN	SARRAFO APARELHO *2X10* CM	cedrinho	cedrinho	R\$ 47,68	R\$ 953,60
150	10	UN	SERRA MARMORE, 4-7/8" (125MM), 127V	bosch	bosch	R\$ 691,74	R\$ 6.917,40
151	3	UN	SUPORTE DE MOTOR COM BARRA FIXA E 01 GANCHO	FORTG	FORTG	R\$ 565,58	R\$ 1.696,74
152	3	UN	TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO LINHA LEVE E PESADA	DM	DM	R\$ 360,05	R\$ 1.080,15
153	20	UN	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO DE 36 POLEGADAS	noll	noll	R\$ 302,36	R\$ 6.047,20
154	20	UN	TESOURA DE PODA CR 8,75"	tramontina	78304/511	R\$ 40,26	R\$ 805,20
155	20	UN	TESOURA PARA PODAR GRAMA 78330/125	tramontina	tramontina	R\$ 54,20	R\$ 1.084,00
156	20	UN	TORNO DE BANCADA DE AÇO FORJADO Nº 8	motomil	T8-800 P	R\$ 415,60	R\$ 8.312,00
157	20	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POLEGADAS PARA CORTAR ARAME	tramontina	41052/112	R\$ 49,51	R\$ 990,20
158	30	UN	TRENA COM FITA DE AÇO, COM TRAVA DE 5 METROS.	vonder	vonder	R\$ 16,25	R\$ 487,50
159	100	UN	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: REGULÁVEL; MATERIAL CERDAS: AÇO CARBONO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 12CM; QUANTIDADE LÂMINAS: 18 UNIDADES.	tramontina	77831/721	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
160	100	UN	VASSOURÃO CEPA PLÁSTICA GARI, 280 X 80MM, 310G, FIO LONGO 12CM, CABO 1,4M.	odin	odin	R\$ 59,53	R\$ 5.953,00
<b>TOTAL: 339.723,99 TRÊZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.</b>							

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 01 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS PETER NUNES**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023 a qual publica as inscrições realizadas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro/Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Amaro-Bahia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Edital CDMCA 001/2023 de 31 de março de 2023, e Edital CMDCA 004/2023 de 16/05/2023, Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal n. 1.228/1996, e,

Considerando a necessidade de retificar a Resolução CMDCA nº 007/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar e Republicar, em ordem alfabética, a relação das inscrições realizadas para participação do processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2024 - 2028, conforme abaixo:

A) Retificar a relação, em ordem alfabética, das inscrições realizadas e que foram **DEFERIDAS** pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1.	ADRIANA BARBOSA DE JESUS	DEFERIDA
2.	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
3.	BARBARA SANCHO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
4.	CARINE CARVALHO AMARAL	DEFERIDA
5.	CLAUDIA MARIA CUNHA	DEFERIDA
6.	CRISLANE CAROLINA CUNHA DOS SANTOS	DEFERIDA
7.	EDNILSON DA CUNHA CAVALCANTE	DEFERIDA
8.	IVANA OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDA
9.	JACIARA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDA
10.	JAMILE DE OLIVEIRA LOUVORES	DEFERIDA
11.	JAMILE MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDA
12.	JOÃO CLAUDIO CAVALCANTE DOS SANTOS	DEFERIDA
13.	JOSEVALDA MARGARETTE CASAS	DEFERIDA
14.	MALENA RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

15.	MARCOS VINICIUS BANDEIRA CUNHA	DEFERIDA
16.	NILCEA GONÇALVES DOS SANTOS MOTA	DEFERIDA
17.	NORMA LÚCIA DOS ANJOS LOPES	DEFERIDA
18.	PAULA FRANCINE DIAS SANTOS	DEFERIDA
19.	SANDRA ALVES BARRETO	DEFERIDA
20.	TATIANE CHAVES CARVALHO COSTA	DEFERDA
21.	VERENA DOS SANTOS DE FREITAS	DEFERIDA

B) Ratificar a relação, da inscrição realizada e que foi **INDEFERIDA** pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1.	SILVIA GABRIELA DE JESUS SILVA	INDEFERIDA

**Art.2º** Em conformidade com o previsto no Edital 04/2023, itens 13.3, 13.4: DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, os candidatos poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 12 a 14.06.2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada à Praça da Purificação, nº. 08, Centro –Santo Amaro/BA, admitindo-se o envio por meio eletrônico através do e-mail: cmdca.stoamaro@gmail.com

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Amaro/Ba, 09 de junho de 2023.

**Maria Aparecida de Oliveira**  
Conselheira Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Aparecida de Oliveira  
Francisco Elano Neris Freitas  
Edilene Glória e Silva  
Regina Lúcia Calmon

Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

*Homologado em 09/06/2023*  
*MRS*

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2021  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082 /2022

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a empresa PLANETÁRIO SERVIÇOS, LOGÍSTICA, TRANSPORTE, TURISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.859.282/0001-26, situada à Av. Amálio Tiago dos Santos, nº 1580, Sala 102, Andar 01, Vila Praiana, CEP 42.704-550, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pelo seu Procurador o Gerente Administrativo Sr. Paulo Cesar Costa da Silva inscrito no CPF nº 632.655.325-34 e RG nº 3.866.221-32 SSP/BA, residente à rua Cabralia, 05, loteamento Vila Mar, Vila Praiana, CEP 42.705-630, Lauro de Freitas/BA representante legal do Sócio Administrador, Sr. José de Souza, inscrito no CPF nº 118.478.325-04 e RG nº 01.362.105-03, residente à rua Engenheira Magnólia Teixeira, 11, lote 09, loteamento Marisol, praia do Flamengo, Salvador, Ba, Cep 41603470, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 082/2022**, destinado Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte dos alunos universitários e viagens eventuais, para atender as demandas do Município de Santo Amaro, conforme termo de referência - anexo I do edital. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, o prazo de vigência do contrato existente entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 02 de maio de 2023.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pelo BIDDEN COMERCIAL LTDA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00697 do dia 05 Junho de 2023, página 004, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DADOS DA EMPRESA:****Razão Social:** BIDDEN COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 36.181.473/0001-80**END. COMERCIAL:** RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, Nº 1763,SEDE, LINDOIA, **CEP: 81.010-080, CURITIBA/PR****Telefone:** (41) 4103-7690/(41) 9148-2036 | **E-mail:** contato@biddencomercial.com.br**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas diversas, para utilização em reparos, manutenção e construção de equipamentos públicos municipais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1	RÁTICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA A BASE DE DIFENACOU, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,005% COLORAÇÃO VERDE E SUBSTÂNCIA AMARGANTE, NA FORMA DE BLOCO PRENSADO DE 24 GRAMAS, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIXAÇÃO, EMBALADOS EM BALDES HERMETICAMENTE FECHADOS DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200	Kolbirat Bloco Prensado / Adama	R\$ 77,61 (setenta e sete reais e sessenta e um centavos)	R\$ 15.522,00 (quinze mil e quinhentos e vinte dois reais)
2	RÁTICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA A BASE DE BRODIFACOU, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,005%, COLORAÇÃO AZUL E SUBSTÂNCIA AMARGANTE, NA FORMA DE GRÃOS INTEGRAIS DE GIRASSOL DESCASCADOSEMPREGNADOS, EMBALADOS EM SACOS DE 1KG, CONTENDO 50 SACHÊS DE 20 GRAMAS CADA SACO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200	For-Rat Pepita / Dominus Química	R\$ 45,01 (quarenta e cinco reais e um centavo)	R\$ 9.002,00 (nove mil e dois reais)

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A5FDD36BFE73A2A842F12564A0FB5BF0

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



3	INSETICIDA PIRETRÓIDE À BASE DE BIFENTRINA A 20 P/V, SUSPENSÃO CONCENTRADA, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADO CONTRA ESCORPIÕES, BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARANHAS, PULGAS, ÁCAROS E TRIATOMÍDEOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM AUTO DOSADORA DE 1L.REFERÊNCIA BIFENTOL 200 SC.	L	100	Bifentek / Rogama	R\$ 403,58 (quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 40.358,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais)
4	INSETICIDA DE GRUPO QUÍMICO PIRETRINAS E PIRETRÓIDES, LÍQUIDO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, COM PRINCÍPIO ATIVO ABASE DE DELTRAMETRINA A 2,5 % (P/P).	L	100	Toxicid / Interfina	R\$ 139,70 (cento e trinta e nove reais e setenta centavos)	R\$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais)
5	INSETICIDA PIRETRÓIDE LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CIPERMETRINA A25% (P/P), CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. INDICADO NO CONTROLE DE MOSQUITOS, BARATAS, MOSCAS, FORMIGAS E CUPINS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. REFERÊNCIA: CIPERPRAG 250CE.	L	100	Cyperex 250CE / Rogama	R\$ 139,70 (cento e trinta e nove reais e setenta centavos)	R\$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais)
6	INSETICIDAPIRETRÓIDE MICROENCAPSULADO A BASE DE LAMBDAHALOTRINA A 2,5% P/v, SUSPENSÃO AQUOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA. INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS, ESCORPIÕES, ARANHAS, MOSCAS, MOSQUITOS, CARRAPATOS, PULGAS E FORMIGAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM AUTO DOSADORA DE 11. REFERÊNCIA:LANKRON 2,5 ME.	L	100	Lankron 2,5ME / Rogama	R\$ 138,15 (cento e trinta e oito reais e quinze centavos)	R\$ 13.815,00 (treze mil e oitocentos e quinze reais)
7	REPELENTE PARA POMBOS A BASE DE ÓLEO DE CANELA 6% E POLÍMEROS 80%. FORMULAÇÃO: PASTILHAS. INDICADO PARA AFASTAR/REPELIR POMBOS, MORCEGOS E PARDAS. PRODUTO ATÓXICO, NÃO PREJUDICIAIS ÀS AVES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCOS COM 400 GRAMAS DE PASTILHAS. REFERÊNCIA: SPANTA POMBO. INDÚSTRIA QUÍMICA:INSETIMAX.	FR	200	Espanta Ozz / Rogama	R\$ 46,57 (quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 9.314,00 (nove mil e trezentos e quatorze reais)
8	REPELENTE PARA POMBOS A BASE DE ÓLEO DE CANEIA 6% E POLÍMEROS 80. FORMULAÇÃO: GEL INDICADO PARA AFASTAR/REPEUR POMBOS, MORCEGOS E PARDAS. PRODUTO ATÓXICO, NÃO PREJUDICIAIS ÀS AVES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS CONTENDO 8 BISNAGAS DE250 G. REFERÊNCIA: SPANTA POMBO.INDÚSTRIA QUÍMICA: INSETIMAX.	BIS	300	Rogama / Rogama	R\$ 30,27 (trinta reais e vinte e sete centavos)	R\$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais)
9	PEDRAS DE ENXOFRE PARA CAIXA DA ÁGUA	KG	100	Chemie / Chemie	R\$ 31,04 (trinta e um reais e quatro centavos)	R\$ 3.104,00 (três mil e cento e quatro reais)
10	PORTAISCASPARARATICIDAS(COMCHAVES).	UN	100	Combat Rat / Raylight	R\$ 12,42 (doze reais e dois centavos)	R\$ 1.242,00 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais)
11	NAFTALINA PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS. EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES CONTENDO: 50 GRAMAS. INSOLÚVEL EMÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12	UN	200	Azulim / Start	R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>						R\$ 129.998,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 129.998,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 05 de junho de 2023

---

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**

---

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**